



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/04/26

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2026.

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Denomina com o nome "Luiz Alves de Ramos - Barba Azul", um próprio público do município.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Esta Lei denomina com o nome "Luiz Alves de Ramos - Barba Azul", o Centro de Educação Infantil - CMEI, a ser construído, no Lote 2A2U, Quadra 14, do Loteamento Nossa Senhora de Fatima, na rua Manoel Ribas, nº 151, no Distrito de Juvinópolis, no município de Cascavel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LAURI DA SILVA

Data: 16/04/2026 11:44:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Edson Souza
Vereador/MDB

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente proposta legislativa tem como objetivo denominar com o nome "Luiz Alves de Ramos - Barba Azul", o Centro de Educação Infantil - CMEI, a ser construído, no Lote 2A2U, Quadra 14, do Loteamento Nossa Senhora de Fatima, na rua Manoel Ribas, nº 151, no Distrito de Juvinópolis, no município de Cascavel, como forma de reconhecer e eternizar a memória de um homem que teve papel fundamental na história da comunidade.

Luiz Alves de Ramos nasceu em 12 de abril de 1946, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, filho de Laudelino Alves de Ramos e Perpétua Alves de Ramos. Ainda jovem mudou-se com a família para a região de Três Barras do Paraná e, posteriormente, fixou residência

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

no Distrito de Juvinópolis, no município de Cascavel, onde construiu sua trajetória de vida e consolidou fortes vínculos com a comunidade local.

Trabalhou inicialmente como lavrador, atividade que marcou o início de sua vida adulta e evidenciou seu espírito trabalhador e dedicado. No ano de 1968, casou-se com a senhora Maria Nercinda Silva, união da qual nasceram cinco filhos: Zenilda, Luzia, Darci, Valdete e Denilso.

Conhecido carinhosamente pela comunidade como “Barba Azul”, Luiz Alves de Ramos ingressou no serviço público municipal, exercendo por muitos anos a função de motorista de ônibus escolar na Prefeitura de Cascavel. Atuou principalmente na região de Juvinópolis, sendo responsável pelo transporte diário de estudantes pelas estradas do interior do distrito, desempenhando sua função com zelo, responsabilidade e grande dedicação. Ao longo desse período, conquistou o respeito e o carinho de inúmeros alunos e famílias da comunidade.

Com a posterior terceirização do transporte escolar, foi transferido para a Secretaria Municipal do Interior, onde continuou prestando relevantes serviços à comunidade, atuando como motorista de caminhão caçamba e colaborando em diversas atividades voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da região. Sempre participativo, destacou-se também como um defensor das demandas e necessidades do Distrito de Juvinópolis.

Ainda em atividade profissional, foi diagnosticado com câncer na traqueia. Mesmo diante das dificuldades impostas pela doença, demonstrou coragem e perseverança em sua luta pela vida. Infelizmente, após um período de tratamento e enfrentamento da enfermidade, veio a falecer no dia 4 de dezembro de 2019.

Sua partida deixou grande sentimento de saudade entre familiares, amigos e toda a comunidade de Juvinópolis, que guarda a lembrança de um homem simples, trabalhador e comprometido com o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil com o nome “Luiz Alves de Ramos – Barba Azul” constitui justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público e à comunidade local, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do distrito e para a formação de gerações de estudantes que diariamente transportava com dedicação e responsabilidade.

A propositura atende às disposições da Lei nº 6.706, de 20 de março de 2017, que regula o Código de Posturas do Município de Cascavel e define os requisitos para denominação de próprios públicos. Em especial, cumpre os requisitos do artigo 126, que exige Certidão de óbito anexa a propositura e dados biográficos do homenageado, aqui detalhados nesta justificativa, bem como a descrição correta do local, com mapa anexo da referida localização, reforçando a legitimidade desta honraria.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, que se apresenta em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentado.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

